Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Ano I | **Edição Nº 1580 de sexta-feira, 12 de abril de 2024** | **Nº de páginas: 15**

SUMÁRIO:

- **Termo de Homologação Complementar - PE 62.2023 PMJ** - Termo de Homologação Complementar - PE 62.2023 PMJ
- **EXTRATO DE DECRETO** - DECRETO N° 4946, DE 12 DE ABRIL DE 2024.
- **Extratos de Contratos** - Extratos de Contratos
- **ARP 102** - ARP 102

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

11/04/2024 13:48 LICITANET - Termo de Homologação Complementar Nº 1

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 622023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para aquisição futura e parcelada materiais expediente para atender às necessidades do Município, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital.*

Fornecedor : ACS EMPREENDIMENTOS LTDA - 51.600.250/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	800,00	PCT	ARTLATEX	ARTLATEX	R$ 4,70	R$ 3.760,00	R$ 11,93	R$ 9.544,00	60,60	R$ 7,23
Descrição: BALÃO LISO Nº 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.										
8	15,00	UNID.	VALENÇA	VALENÇA	R$ 260,00	R$ 3.900,00	R$ 453,43	R$ 6.801,45	42,66	R$ 193,43
Descrição: BANDEIRA DO BRASIL, 2 PANOS, MEDINDO 1,92 X 1,35 CM. TECIDO 100% POLIÉSTER, COM 2 LADOS ESTAMPADOS OU BORDADOS, COSTURA DUPLA COM ACABAMENTO EM LINHA DE NYLON, REFORÇADA NAS QUATRO PONTAS, POSSUI TRALHA COM DOIS ILHÓS, ESTAMPA DIGITAL, EXCELENTE RESOLUÇÃO, CORES VIVAS, LAVÁVEL, RECOMENDADO PARA USO EXTERNO INTERNO.										
9	15,00	UNID.	VALENÇA	VALENÇA	R$ 260,00	R$ 3.900,00	R$ 453,43	R$ 6.801,45	42,66	R$ 193,43
Descrição: BANDEIRA DO ESTADO DE SERGIPE, 1,92 X 1,35 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER, COM 2 LADOS ESTAMPADOS OU BORDADOS, COSTURA DUPLA COM ACABAMENTO EM LINHA DE NYLON, REFORÇADA NAS QUATRO PONTAS, POSSUI TRALHA COM DOIS ILHÓS, ESTAMPA DIGITAL, EXCELENTE RESOLUÇÃO, CORES VIVAS, LAVÁVEL, RECOMENDADO PARA USO EXTERNO INTERNO.										
10	15,00	UNID.	VALENÇA	VALENÇA	R$ 260,00	R$ 3.900,00	R$ 453,43	R$ 6.801,45	42,66	R$ 193,43
Descrição: BANDEIRA DO MUNICIPIO DE JAPARATUBA, 1,92 X 1,35 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER, COM 2 LADOS ESTAMPADOS OU BORDADOS, COSTURA DUPLA COM ACABAMENTO EM LINHA DE NYLON, REFORÇADA NAS QUATRO PONTAS, POSSUI TRALHA COM DOIS ILHÓS, ESTAMPA DIGITAL, EXCELENTE RESOLUÇÃO, CORES VIVAS, LAVÁVEL, RECOMENDADO PARA USO EXTERNO INTERNO.										
11	2,00	UNID.	VALENÇA	VALENÇA	R$ 260,00	R$ 520,00	R$ 453,43	R$ 906,86	42,66	R$ 193,43
Descrição: BANDEIRA GUARDA MUNICIPAL, 1,92 X 1,35 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER, COM 2 LADOS ESTAMPADOS OU BORDADOS, COSTURA DUPLA COM ACABAMENTO EM LINHA DE NYLON, REFORÇADA NAS QUATRO PONTAS, POSSUI TRALHA COM DOIS ILHÓS, ESTAMPA DIGITAL, EXCELENTE RESOLUÇÃO, CORES VIVAS, LAVÁVEL, RECOMENDADO PARA USO EXTERNO INTERNO.										
14	210,00	RL	BOCA AZUL	BOCA AZUL	R$ 24,00	R$ 5.040,00	R$ 25,55	R$ 5.365,50	6,07	R$ 1,55
Descrição: BARBANTE N 4/6 FIOS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 600M, CORES VARIADAS.										
15	200,00	RL	BOCA AZUL	BOCA AZUL	R$ 16,70	R$ 3.340,00	R$ 19,65	R$ 3.930,00	15,01	R$ 2,95
					Subtotal Adjudicado	R$ 80.756,90	Subtotal Orçado:	R$ 189.032,73	57,2788 %	R$ 108.275,83

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: BARBANTE N 4/8 FIOS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 450M, CORES VARIADAS.										
16	80,00	PCT	BRW	BRW	R$ 26,00	R$ 2.080,00	R$ 87,15	R$ 6.972,00	70,17	R$ 61,15
Descrição: BASTÃO DE COLA DE SILICONE, COM DIÂMETRO DE 7MM, NÃO TÓXICA, PACOTE COM 1KG.										
17	80,00	PCT	BRW	BRW	R$ 25,70	R$ 2.056,00	R$ 87,15	R$ 6.972,00	70,51	R$ 61,45
Descrição: BASTÃO DE COLA DE SILICONE, COM DIÂMETRO DE 112MM, NÃO TÓXICA, PACOTE COM 1KG.										
18	50,00	PCT	ELGIN	ELGIN	R$ 15,00	R$ 750,00	R$ 41,03	R$ 2.051,50	63,44	R$ 26,03
Descrição: BATERIA ALCALINA 9V, MODELO 6LF22XAB/1B24, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES										
30	20,00	UNID.	PICA PAU	PICA PAU	R$ 42,00	R$ 840,00	R$ 76,17	R$ 1.523,40	44,86	R$ 34,17
Descrição: BRINQUEDO PIANO TECLADO MUSICAL INFANTIL, SONS, LUZ ELETRÔNICO, BRINQUEDO EDUCATIVO PARA BEBÊ, E CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO.										
41	105,00	CX	INJEXPEN	INJEXPEN	R$ 23,00	R$ 2.415,00	R$ 47,16	R$ 4.951,80	51,23	R$ 24,16
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA MÉDIA 1.0MM, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.										
42	45,00	CX	INJEXPEN	INJEXPEN	R$ 23,00	R$ 1.035,00	R$ 47,16	R$ 2.122,20	51,23	R$ 24,16
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, PONTA MÉDIA 1.0MM, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.										
44	265,00	CX	BRW	BRW	R$ 11,56	R$ 3.063,40	R$ 26,07	R$ 6.908,55	55,66	R$ 14,51
Descrição: CANETA MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.										
47	57,00	TUBO	MULTILASER	MULTILASER	R$ 100,00	R$ 5.700,00	R$ 180,54	R$ 10.290,78	44,61	R$ 80,54
Descrição: CD-R VIRGEM COM CAPA DE PAPELÃO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700MB, TUBO COM 100 UNIDADES.										
56	40,00	CX	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 37,80	R$ 1.512,00	R$ 77,16	R$ 3.086,40	51,01	R$ 39,36
Descrição: COLA PARA ISOPOR, TRANSPARENTE, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.										
57	90,00	UNID.	GR QUIMICA	GR QUIMICA	R$ 14,60	R$ 1.314,00	R$ 25,27	R$ 2.274,30	42,22	R$ 10,67
Descrição: COLA PARA ISOPOR, TRANSPARENTE, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 500G										
60	125,00	CX	GR QUIMICA	GR QUIMICA	R$ 16,70	R$ 2.087,50	R$ 29,02	R$ 3.627,50	42,45	R$ 12,32
Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR À BASE D'ÁGUA, 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.										
64	47,00	TUBO	MULTILASER	MULTILASER	R$ 95,00	R$ 4.465,00	R$ 119,95	R$ 5.637,65	20,80	R$ 24,95
					Subtotal Adjudicado	R$ 80.756,90	Subtotal Orçado:	R$ 189.032,73	57,2788 %	R$ 108.275,83

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: DVD-R VIRGEM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7GB, TUBO COM 50 UNIDADES.										
108	125,00	PCT	LANTECOR	LANTECOR	R$ 36,00	R$ 4.500,00	R$ 87,62	R$ 10.952,50	58,91	R$ 51,62
Descrição: GLITTER PVC EM PÓ, CORES VARIADAS, PACOTE COM 1KG.										
109	45,00	UNID.	BRW	BRW	R$ 55,00	R$ 2.475,00	R$ 171,63	R$ 7.723,35	67,95	R$ 116,63
Descrição: GRAMPEADOR DE METAL, 23/6 E 23/13, GP 4000, PARA ATÉ 100 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 28CM DE COMPRIMENTO.										
118	25,00	UND	XALINGO	XALINGO	R$ 50,00	R$ 1.250,00	R$ 104,20	R$ 2.605,00	52,02	R$ 54,20
Descrição: JOGO DA MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 350 PEÇAS MEDINDO 4 X 4 CM, COMPOSTO POR SÍLABAS E LETRAS, SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA MBALAGEM: CAIXA DE M.D.F; COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 20 X 20 X 10 CM; LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.										
123	35,00	UNID.	PAIS E FILHOS	PAIS E FILHOS	R$ 43,00	R$ 1.505,00	R$ 51,03	R$ 1.786,05	15,74	R$ 8,03
Descrição: JOGO EDUCATIVO QUEBRA-CABEÇA INFANTIL, MÍNIMO 50 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MDF, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP (CM): 2X26X34.										
148	130,00	PCT	BAHIA ART GRAFICA	BAHIA ART GRAFICA	R$ 13,70	R$ 1.781,00	R$ 140,57	R$ 18.274,10	90,25	R$ 126,87
Descrição: PAPEL CARTÃO, MEDINDO 48X66CM, COR BRANCA, DUPLEX, PACOTE COM 50 FOLHAS.										
151	180,00	PCT	REIPEL	REIPEL	R$ 15,00	R$ 2.700,00	R$ 106,18	R$ 19.112,40	85,87	R$ 91,18
Descrição: PAPEL DE SEDA, MEDINDO 48CMX60CM, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.										
152	155,00	PCT	REIPEL	REIPEL	R$ 14,00	R$ 2.170,00	R$ 31,00	R$ 4.805,00	54,84	R$ 17,00
Descrição: PAPEL DUPLA FACE, MEDINDO 48X66CM, PACOTE COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS.										
153	108,00	PCT	REIPEL	REIPEL	R$ 60,50	R$ 6.534,00	R$ 122,13	R$ 13.190,04	50,46	R$ 61,63
Descrição: PAPEL KRAFT, MEDINDO 66X96, 80G, PARDO, PACOTE COM 100 UNIDADES.										
171	180,00	UNID.	BRW	BRW	R$ 12,30	R$ 2.214,00	R$ 33,75	R$ 6.075,00	63,56	R$ 21,45
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, DOIS FUROS, COR PRETA, PARA ATÉ 20 FOLHAS										
172	50,00	UNID.	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 39,80	R$ 1.990,00	R$ 94,97	R$ 4.748,50	58,09	R$ 55,17
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, 2 FUROS, PARA ATÉ 50 FOLHAS COM GUIA METAL ADECK										
203	400,00	UNID.	GR QUIMICA	GR QUIMICA	R$ 4,90	R$ 1.960,00	R$ 7,98	R$ 3.192,00	38,60	R$ 3,08
Descrição: TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CORES VARIADAS										
					Subtotal Adjudicado	R$ 80.756,90	Subtotal Orçado:	R$ 189.032,73	57,2788 %	R$ 108.275,83

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor : LRF DISTRIBUIDORA LTDA - 49.464.926/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
12	13,00	UNID.	BANDEIRA SHOP	KTBME	R$ 136,00	R$ 1.768,00	R$ 432,91	R$ 5.627,83	68,58	R$ 296,91
Descrição: BASE EM MADEIRA PARA BANDEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR IMBUIA, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA 03(TRÊS) MASTROS MEDINDO 2,20 M DE ALTURA IDEAL PARA QUALQUER AMBIENTE, ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM. KIT INDICADO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0.90 X 1.28M E 1.92 X 1.35M. MEDIDAS 24 CM X 15 CM X 46 CM (L X A X C).										
20	165,00	UNID.	MASTERPRINT	BLOCO RECADO C/300FLS	R$ 12,75	R$ 2.103,75	R$ 22,55	R$ 3.720,75	43,46	R$ 9,80
Descrição: BLOCO DE ANOTAÇÕES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 180X100MM, COM 300 FOLHAS.										
28	80,00	CX	REDBOR	BORRACHA BICOLOR	R$ 27,63	R$ 2.210,40	R$ 48,47	R$ 3.877,60	43,00	R$ 20,84
Descrição: BORRACHA ESCOLAR BICOLOR, AZUL E VERMELHA, PARA APAGAR TINTA E LÁPIS, CAIXA COM 40 UNIDADES.										
37	950,00	UNID.	ALAPLAST	ARQUIVO MORTO	R$ 5,53	R$ 5.253,50	R$ 9,00	R$ 8.550,00	38,56	R$ 3,47
Descrição: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, COM APROXIMADAMENTE 390MM X 300MM X 180MM, CORES DIVERSAS										
59	6,00	UNID.	CARLU	PISTA SENSORIRAL	R$ 170,00	R$ 1.020,00	R$ 266,82	R$ 1.600,92	36,29	R$ 96,82
Descrição: CONJUNTO PISTA SENSORIAL BRINQUEDO PEDAGÓGICO, COMPOSTO POR 06 PEÇAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM TEXTURAS DIFERENCIADAS, 43,5 CM DE COMPRIMENTO, 43,5 CM DE LARGURA E 15 CM DE ESPESSURA.										
121	35,00	UNID.	CARLU	JOGO FORMA GEOMETRICA C/24PÇ	R$ 42,50	R$ 1.487,50	R$ 135,50	R$ 4.742,50	68,63	R$ 93,00
Descrição: JOGO EDUCATIVO ALINHAMENTO DE FORMAS GEOMÉTRICAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, TABULEIRO EM MADEIRA TIPO ESTOJO, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, MÍNIMO DE 24 PEÇAS MULTICOLORIDAS.										
135	110,00	UNID.	BAAG	LIVRO ATA 100FLS	R$ 11,05	R$ 1.215,50	R$ 19,45	R$ 2.139,50	43,19	R$ 8,40
Descrição: LIVRO DE ATA, SEM MARGENS, CAPA DURA, PAPEL SULFITE, 100 FOLHAS NUMERADAS, COM APROXIMADAMENTE 205MM X 305MM.										
139	10,00	UNID.	CARIMBAS	LOUSA MAGNETICA INFANTIL	R$ 425,00	R$ 4.250,00	R$ 644,68	R$ 6.446,80	34,08	R$ 219,68
Descrição: LOUSA MAGNÉTICA INFANTIL CAVALETE DOBRÁVEL GIZ CANETA 3 EM 1										
194	10,00	UND	DONY	TOYS	R$ 75,00	R$ 750,00	R$ 92,36	R$ 923,60	18,80	R$ 17,36
Descrição: RELOGIO BRINQUEDO INFANTIL PEDAGÓGICO - CONFECCIONADO EM MADEIRA, TRABALHA NOCAO DE HORAS, TEMPO E ESPACO, TIPO EDUCATIVO, COM DESENHO INFANTIL E COLORIDO, MEDINDO 210MM X 220MM X 21MM.										
197	55,00	UNID.	IBEL	TATAME EVA	R$ 90,00	R$ 4.950,00	R$ 258,67	R$ 14.226,85	65,21	R$ 168,67
					Subtotal Adjudicado	R$ 25.008,65	Subtotal Orçado:	R$ 51.856,35	51,7732 %	R$ 26.847,70

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: TAPETE TATAME INFANTIL EVA EDUCATIVO 36 PEÇAS, MEDINDO 86X86CM, IDEAL PARA APRENDIZAGEM COM SEGURANÇA E MUITA DIVERSÃO O TAPETE CONTA COM LETRAS E NÚMEROS QUE ENCAIXAM NAS FORMAS DO TATAME, AUXILIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL. CONHEÇA OS BENEFÍCIOS DO TATAME: COLORIDO; DESMONTÁVEL; AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL; ANTIDERRAPANTE; NÃO PASSA FRIAGEM; RESISTENTE E DURÁVEL;										
					Subtotal Adjudicado R$ 25.008,65			Subtotal Orçado: R$ 51.856,35	51,7732 %	R$ 26.847,70

Fornecedor : SUPER TUDO MAGAZINE LTDA - 06.276.360/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
31	36,00	UNID.	PAPAIZ	PAPAIZ	R$ 27,00	R$ 972,00	R$ 44,82	R$ 1.613,52	39,76	R$ 17,82
Descrição: CADEADO, TAMANHO 40MM, HASTE TEMPERADA E CROMADA, CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM CHAVE TIPO TETRA.										
32	33,00	UNID.	PAPAIZ	PAPAIZ	R$ 45,00	R$ 1.485,00	R$ 64,64	R$ 2.133,12	30,38	R$ 19,64
Descrição: CADEADO, TAMANHO 50MM, HASTE TEMPERADA E CROMADA, CORPO EM LATÃO MACIÇO.										
33	30,00	UNID.	PAPAIZ	PAPAIZ	R$ 70,00	R$ 2.100,00	R$ 124,13	R$ 3.723,90	43,61	R$ 54,13
Descrição: CADEADO, TAMANHO 60MM, HASTE TEMPERADA E CROMADA, CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM CHAVE TIPO TETRA.										
34	500,00	UNID.	CREDEAL	CREDEAL	R$ 9,00	R$ 4.500,00	R$ 26,76	R$ 13.380,00	66,37	R$ 17,76
Descrição: CADERNO 96 FOLHAS, 1 MATERIA COM ASPIRAL										
35	600,00	UNID.	CREDEAL	CREDEAL	R$ 3,60	R$ 2.160,00	R$ 5,62	R$ 3.372,00	35,94	R$ 2,02
Descrição: CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS										
40	160,00	CX	BAZZE	BAZZE	R$ 35,00	R$ 5.600,00	R$ 47,16	R$ 7.545,60	25,78	R$ 12,16
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA MÉDIA 1.0MM, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.										
144	2.100,00	CX	CHAMEX	CHAMEX	R$ 251,00	R$ 527.100,00	R$ 312,00	R$ 655.200,00	19,55	R$ 61,00
Descrição: PAPEL A4, COR BRANCA, 75G, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.										
					Subtotal Adjudicado R$ 543.917,00			Subtotal Orçado: R$ 686.968,14	20,8235 %	R$ 143.051,14

Fornecedor : ARAUJO & FILHA LTDA - 01.411.301/0001-70

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
49	800,00	CX	ECOCLIPS	ECOCLIPS	R$ 2,00	R$ 1.600,00	R$ 3,45	R$ 2.760,00	42,03	R$ 1,45
Descrição: CLIPS NIQUELADO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.										
113	340,00	CX	IARA	IARA	R$ 3,93	R$ 1.336,20	R$ 7,51	R$ 2.553,40	47,67	R$ 3,58
Descrição: GRAMPO GALVANIZADO, 26/6, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES.										
187	70,00	UNID.	VMP	VMP	R$ 15,00	R$ 1.050,00	R$ 39,29	R$ 2.750,30	61,82	R$ 24,29
Descrição: PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO DE 112MM, BIVOLT										
188	360,00	UNID.	WALEU	WALEU	R$ 11,90	R$ 4.284,00	R$ 20,76	R$ 7.473,60	42,68	R$ 8,86
Descrição: PRANCHETA EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, A4.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 8.270,20	Subtotal Orçado:	R$ 15.537,30	46,7719 %	R$ 7.267,10

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 657.952,75	R$ 943.394,52	30,2568 %	285.441,77

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaratuba-SE , 11 de Abril de 2024

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

DECRETO nº 4946, de 12 de Abril de 2024 - **Art. 1°** - Nomear a Senhora FATIMA FRANCISCA SANTOS MOURA, inscrita no CPF sob o nº 022.***.***-12, para desempenhar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos, neste Município, e gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme art. 4º, da Lei Municipal nº 173.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS RELACIONADOS ABAIXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 561/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JUSSIENE DOS SANTOS OLIVEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 12.237,40 (doze mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), bruto.
PRAZO: 11 de abril até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2299 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
31900400 - 15401070 – Contratação por Tempo Determinado

CONTRATO Nº 562/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: EVELY MONIQUE SOUZA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SALA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 12.725,87 (doze mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), bruto.Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 62,04 (sessenta e dois reais e quatro centavos).
PRAZO: 12 de abril até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2299 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
31900400 - 15401070 – Contratação por Tempo Determinado

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

ATA

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 140

No dia 26 de Dezembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.093.786/0001-80, com sede à PR CAIO TAVARES n° 86 CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**, portador do CPF n° **65411439515**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MARESIA EVENTOS EIRELI **CNPJ: 41.760.517/0001-66**

Representante: VALDISNEY SANTOS

Telefone: (79) 8838-5894

Email: maresiaeventos2021@gmail.com

Endereço: R C, 01 - CENTRO, Japaratuba - SE - 49960-000

Item: 1	**Quantidade:** 5.500,00	**Unidade:** UND	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 12,00	**Valor Total:** R$66.000,00

Descrição: BARRICADAS, GRADES DO TIPO BARRICADA, MEDINDO 2,1 X 1,00M, TODAS EM PERFEITO ESTADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Item: 5	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 59,00	**Valor Total:** R$2.950,00

Descrição: DICIPLINADOR DE ORGANIZAÇÃO, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS GALVANIZADO 2,00M DE COMPRIMENTO, 1,10M DE ALTURA.

Item: 6	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** DIARIA	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 677,00	**Valor Total:** R$27.080,00

Descrição: ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q30, PARA SUSTENTAÇÃO DE BANNER INFORMATIVO (PÓRTICO) EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P 30, MEDINDO 10,00M DE LARGURA X 11,00M DE ALTURA. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Item: 8	**Quantidade:** 203,00	**Unidade:** DIARIA	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 798,00	**Valor Total:** R$161.994,00

Descrição: LOCAÇÃO DE TABLADO DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 5X5, COM FORRAÇÃO DE CARPETE GRAFITE DE 3MM.

Item: 9	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** DIARIA	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 998,00	**Valor Total:** R$49.900,00

Descrição: LOCAÇÃO DE TABLADO DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 8X8, COM FORRAÇÃO DE CARPETE GRAFITE DE 3MM.

Item: 10	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** DIARIA	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 2.497,00	**Valor Total:** R$24.970,00

Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 06 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 06 M DE PROFUNDIDADE X 6M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTICHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Total: R$ 624.414,00

Valdisney Santos

ATA

Item: 16	**Quantidade:** 120,00	**Unidade:** UND	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 68,00	**Valor Total:** R$8.160,00

Descrição: PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 M DE ALTURA CADA, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Item: 17	**Quantidade:** 90,00	**Unidade:** DIARIA	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 198,00	**Valor Total:** R$17.820,00

Descrição: TOLDO ABERTO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Item: 18	**Quantidade:** 330,00	**Unidade:** DIARIA	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 298,00	**Valor Total:** R$98.340,00

Descrição: TOLDO ABERTO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Item: 19	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** DIARIA	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 418,00	**Valor Total:** R$167.200,00

Descrição: TOLDO ABERTO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Total: R$ 624.414,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **26/12/2024** , a contar do dia **26/12/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 1.219/2020 e nº 400/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de estruturas metálicas, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, em atendimento às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2023 PMJ e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

03.1. Os serviços serão prestados pelos valores registrados no Anexo I desta Ata;

03.2. Os pagamentos serão efetuados, após liquidação da despesa, no prazo de até trinta dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

03.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, perante o FGTS–CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

03.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

Valdisney Santos

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

03.6. Os preços permanecerão irreajustáveis durante o prazo de validade da ata de registro de preços;

03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

03.8. Nos preços estarão incluídos todos os custos com transporte ida/volta, montagem e desmontagem, ferramentas/equipamentos/maquinário, acomodação/alimentação dos colaboradores, combustível de equipamentos/veículos, consertos/reparações, taxas, tributos, encargos sociais/trabalhistas, seguros e quaisquer outros custos operacionais, inerentes à execução dos serviços;

03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata;

04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao prestador registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o prestador registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

04.4. O prestador registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

04.6. Liberar o prestador registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;

04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento;

05.3. As ordens de serviços concedidas serão elementos substitutos ao instrumento contratual, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. A execução dos serviços poderá ser solicitada a contar da assinatura deste instrumento;

06.2. A estrutura ou equipamentos locados deverão estar plenamente instalados e aptos para uso em até cinco dias após o recebimento da ordem de serviços;

06.3. Os equipamentos deverão estar montados para fiscalização pelo menos vinte e quatro horas anteriores à realização do evento;

06.4. Qualquer problema verificado na instalação da estrutura pela fiscalização da contratante deverá ser corrigido pela contratada em prazo hábil, considerando-se inadmissível prejudicar o calendário de realização do evento;

06.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

06.6. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

06.7. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços prestados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada;

06.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

Valdenes Santos

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

8. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

08.1. O prestador registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

1. Executar fielmente os serviços requisitados, conforme especificações definidas neste termo;
2. Arcar com os custos relativos à execução de todas as etapas dos serviços, conforme disposto no presente termo;
3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Camamu;
7. Relatar ao município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10. Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução dos serviços contratados;
11. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o município;
12. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos que se façam necessários à execução do objeto;
13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante, sem prévia e expressa anuência;
14. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da contratante.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
2. Proporcionar ao prestador registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Comunicar ao prestador registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

-
-
-

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Valdesney Santos

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao prestador registrado serão:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do prestador registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do prestador registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

1. Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 47/2023 PMJ, seus anexos;
2. À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

10. Na Lei Federal nº 10.520/02;
11. Na Lei Federal nº 8.666/93;
12. No Decreto Municipal nº 1.219/2020;
13. No Decreto Municipal nº 400/2014;
14. Nos preceitos do direito público;
15. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;

13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

Kaldesney Santos

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

14. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3. A ação da fiscalização não exonera o prestador registrado de suas responsabilidades contratuais.

-

15. **DO FORO:**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
PREFEITA MUNICIPAL

MARESIA EVENTOS EIRELI
41.760.517/0001-66

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba